EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SMLC
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - SEMAD
PREÂMBULO

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através do Agente de Contratação, conforme delegação de competência conferida pelo **Decreto nº 014/2025 de 03/01/2025**, no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR POR LOTE** e demais condições a seguir.
FUNDAMENTO LEGAL	Procedimento licitatório será regido nos termos **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, **DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024,** subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.
OBJETO:	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, conforme condições e especificações contidas neste Edital e Termo de Referência.
CRITERIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE: Justifica-se com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amajari-rr, nos termos da Lei nº 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e, DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitemcom as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
DATA E HORARIO DA SESSÃO PUBLICA	**Dia 03/04/2025 às 09:00 (Horário Local)**
LOCAL DA SESSÃO	AV. TEPEQUÉM, S/N – CENTRO, AMAJARI/RR
EDITAL:	O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site as Secretaria Municipal de Licitação e Compras, no endereço eletrônico edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br, a partir de sua publicação pelos seguintes meios: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência.
OBSERVAÇÃO:	Havendo divergência da descrição do item entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá a descrição contidano Edital.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO AMAJARI – RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio Secretaria Municipal de Licitações e Compras devidamente designada pelo DECRETO 014/2025 de 03 de janeiro de 2025, torna público aos interessados, que realizará em sua sede, no dia 03 de abril de 2025, as 09:00hs, a licitação modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SMLC do tipo 'MENOR PREÇO POR LOTE", para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, conforme condições e especificações contidas neste Edital e Termo de Referência.Procedimento licitatório será processado e julgado em conformidade com os preceitos da **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024,** subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste edital, suas especificações e respetivos anexos.

Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, em face de decisão do Pregoeiro, poderá ser determinado a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto o registo de Preços para eventual e futura aquisição de insumos hospitalares visando atender a reposição de estoque da vigilância sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Amajari, com fornecimento parcelado, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

2.1 - Poderão participar deste Pregão:

2.1.1 Empresas cadastradas ou não no Município de Amajari/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível como Objeto deste Pregão.

2.1.2 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação

2.1.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.1.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.

2.2 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviçosou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.1 Não é permitida participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas,

2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do

contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.2.9 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

2.3 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SMLC** **PROCESSO Nº 017/2025 - SEMAD** **Data e hora da abertura: 03/04/2025– 09:00HS.** **Razão Social e CNPJ:**	**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 - SMLC** **PROCESSO Nº 017/2025 - SEMAD** **Data e hora da abertura: 03/04/2025– 09:00HS.** **Razão Social e CNPJ:**

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, somente no horário das 08h00min às 13h00min.

3.3 Caberá ao Pregoeiro decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei N.º 14.133/2021.

3.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

3.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual (consolidado) ou documento que substitui.

4.4 Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.

4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6 A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021. (Anexo III)

4.7 Para efeito de aplicação da Lei Complementar N.º 123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo VI) deste edital.

4.8 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
4.9 As declarações de declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021 e declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, não devem integrara os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.
4.10 Após o recebimento dos documentos de credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
4.11 O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, marca dos produtos, número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
c) ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão ou prazo interior serão desclassificadas.
d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
e) Prazo de entrega.
5.2 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
5.3 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.4 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
5.5 Se houver dúvidas quanto aos materiais ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.
5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
5.7 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
6.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei 14.133/2021, em último caso, por sorteio.
6.3 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor de cada lote.
6.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.
6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
6.6 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, os valores máximos indicados no Anexo I – Termo de Referência.

6.7 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.8 Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo (a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento das propostas.

6.10 Poderão participar da etapa de lances somente os licitantes com suas propostas classificadas.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.12.1 **Modo de Disputa: serão classificadas para etapa de disputa aberta, com apresentação de lances verbais e sucessivos por lote, o autor da proposta de menor preços e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço.**

6.12.2 Caso não houver, no certame, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços classificadas, conforme subitem 6.12.3 a Pregoeira, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);

6.13 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte (LC n° 123, art. 44, § 2º).

6.14 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação do Pregoeiro (a), sob a pena de preclusão (LC n° 123, art. 45, § 3º).

6.15 Se houver equivalência entre os valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC n° 123, art. 45, inc. III).

6.16 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n° 123, art. 45, inc. II).

6.17 O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no Edital e Termo de Referência.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro (a) realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1 Contiver vícios insanáveis;

7.2.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3 No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1 A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro (a) que comprove:

7.3.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.3.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.4.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.4.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.4.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
7.4.4 Os lances deverão ser formulados distintos e decrescente, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima R$ 100,00(Cem reais).
7.4.5 Encerrada a etapa de lances, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.
7.4.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
7.5 O licitante declarado vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar proposta atualizada contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, sob pena de decair ao direito à contratação.
7.6 O valor final ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quanto da apresentação da proposta reformulada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (arts.62,63,64 e 65 da Lei nº 14.133/2021)

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante o agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original ou, através de declaração de autenticidade fornecida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme disposição do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/21. Podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.
8.1.1 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
8.1.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
8.1.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data dia da abertura da sessão.
8.2 Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:
8.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.3.1- DA CAPACIDADE JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021):

a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial em caso de empresa individual;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
g) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.

8.3.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 68, LEI Nº 14.133/2021):

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;
b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei N° 12.440/2011;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ART. 57, LEI Nº 14.133/2021).

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em quantidades compatíveis quantitativos dos itens licitamos, conforme preceitua o §2º, art. 67, Lei 14.133/21, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução dele;

a.1) As exigências de Capacidade Operacional das empresas que se propuser a executar o presente objeto e primordial para o atendimento satisfatório na execução do contrato, englobando sua experiência passada da execução de objetos compatíveis.

8.3.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69, LEI Nº 14.133/2021);

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação;

a.1) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 14.133/21;

a.2) Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Deverá ser apresentado o conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias compreende: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício. -DRE e Notas Explicativas, termo de abertura e encerramento do Livro Diário. Acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente válida na data do certame.

b.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (I, art. 69, Lei nº 14.133/2021);

c). Deverá ser apresentado comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§ 4º, Lei nº 14.133/2021).

8.3.5– DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;

b) Declarações (conforme modelo Anexo III).

c) Declaração Unificada.

d) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato

improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (http://www.portaldatransparencia.gov.br /cies e http://www.cnj.jus.br);

8.3.6 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.

8.3.7. A análise da documentação para a habilitação será realizada após o julgamento, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei N.º 14.133/2021

8.3.8. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão, informada no preâmbulo deste Edital.

8.3.9 para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar- sê-a 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

8.3.10. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.3.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.3.12. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

8.3.13. As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMEN-TOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar N.º 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.

8.3.14. Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.3.15. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.3.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal N.º 14.133/2021, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.17. As exigências dos documentos exigidos para habilitação são primordiais para atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres público e ao Município de Amajarí além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

8.3.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

9.1 Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso do pregão, na forma disposta no Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

9.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
9.11 Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio ou via e-mail, portanto devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Amajari/RR.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

11. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

11.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133-21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.
11.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 10.301.0010.1.096
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recursos: Próprio
Valor estimado total da contratação é de **R$ 1.027.831,65 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.
12.2. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal.
12.3. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.
12.4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

13. DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

13.1. Na forma do Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos. Nesse caso, fica dispensado a garantia de fornecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1- Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

15. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1. Conforme condições contidas no Termo de Referência.

16. DO USO DO PREGÃO PRESENCIAL

a) A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da aquisição pela secretária atender a rede municipal de educação.

b) O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

c) Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de aquisição, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução.

d) Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORÇÃO NÃO PARTICIPANTE

17.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

17.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

17.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condições de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 12, 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.3. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

18.4. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei 14.133/2021.

18.5. Além das condições estabelecidas no edital e termo de referência, condicionam as condições prévias nas Lei 14.133/21, Decreto nº 11.462/2023 e demais normas que regulamentam a matéria.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

a) Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

b) As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

c) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

d) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

e) É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amajari-RR.

19.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei n° 14.133/2021.

19.3. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face do interesse público, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

19.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Amajari/RR, no interesse da Administração, o direito de adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, bem como alterar as especificações e/ou condições deste Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7. Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

19.9. A Licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de Amajari/RR, com auxílio de sua equipe de apoio designado pela Decreto Municipal de nº 015/2025.

19.10. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.12. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.3. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

19.14. O Edital e seus Anexos NÃO estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por força do disposto no Art. 176 da Lei nº 14.133, podendo ser solicitado pelo e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

20. CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

20.1- Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;

20.2 – Anexo II – Ata de registro de preço;

20.3- Anexo III – Minuta Contratual;

20.4 - Anexo IV – Modelos de Declarações unificada;

20.5 – Anexo V – Modelo de declaração que não está sofrendo Penalidade
20.6 – Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços;
20.7 – Anexo VII - Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil;
20.8 – Anexo VIII – Declaração de proposta econômica;
20.9 – Anexo IX – Declaração de requisitos de habilitação Art. 63 da lei 14.133/21.

Amajarí-RR, 20 de março de 2025

Rebeca Jordany Rocha Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Decreto n°014/2025

De acordo

Nubia Costa Lima
Prefeita

Anexo I – Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o Termo de Referência é documento necessário para contratação de bens e serviços, onde serão elencados parâmetros e elementos descritivos que devem ser observados na contratação.

2. DO OBJETO

2.1 EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referencia.

3. JUSTIFICATIVA DA NESSECIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição, tem como objetivo realizar as substituições de bens que já se encontram com uma utilização antiga e desgastada nas Secretarias do Município de Amajari-RR, por itens em bom estado e incluir onde há ausência desses materiais, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho e conforto para os seus servidores e a população.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 10.301.0010.1.096
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recursos: Próprio
Valor estimado total da contratação é de **R$ 1.027.831,65 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha do orçamento estimado.
4.2 Conforme Art.16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. CUSTOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 O valor total estimado para a presente despesa será de **R$ 1.027.831,65 um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme discriminação no anexo I deste Termo.
5.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818/2021.
5.3 Os itens deverão atender ao especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008.
5.4 Os descritivos estão em consonância com o especificado na Norma ABNT NBR 14006:2008
5.5 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega final dos produtos.

6. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.
6.2 O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Planejamentos e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva entrega dos veículos mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.
6.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
6.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento do material para entrega imediata, contendo a quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
7.6 Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;
7.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10 Notificar a contratada, nos termos do §4°, art. 137, da Lei N° 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 DA CONTRATADA
8.2 Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
8.3 Caberá ao licitante vencedor, a obrigação de manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
8.4 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.5 Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
8.6 Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.
8.7 Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.
8.8 Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
8.9 Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.
8.10 Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
8.11 Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
8.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.
8.13 Cabe ao fornecedor responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do material em questão.

9 DAS ALTERAÇÕES

9.1 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com as devidas justificativas.
9.2 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

10 DAS PENALIDADES

10.1 A detentora se cometer qualquer das infrações na execução do contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções prevista em lei.
10.2 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.3 O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.
10.4 A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11 DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
11.3 As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.4 Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
11.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
11.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
11.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
11.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação exigir-se-á os enunciados da Lei N° 14.133, de 2021, documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e económico-financeira.

13 DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.

13.1 A empresa vencedora do certame deverá fornecer os materiais no prazo de no máximo 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.
13.2 Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.
13.3 As entregas serão fracionadas de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação conforme as quantidades descritas nas autorizações de fornecimento.
13.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.
13.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.6 Os itens deverão estar de acordo com a autorização de Fornecimento emitida, deverão vir acompanhados da Nota Fiscal nos termos da legislação vigente.
13.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14 CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Dado que os bem/serviço pretendidos possuem padrões de desempenho que podem ser objetivamente definidos conforme especificações de mercado, além disso o fornecimento será de forma integral por lote, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Pregão com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.
14.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15 DA EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

15.1 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.
15.2 Prazo de vigência: 13 (treze) meses.
15.3 Os prazos poderão ser prorrogados conforme a Lei nº 14.133/21.
15.4 O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizado ao contratado.

16 MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.794/1999, a Administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acautelares, inclusive retendo o pagamento, em caso de riso iminente, como forma de prevenir a ocorrências de dano de difícil ou impossível reparação.

17 DO ACOMPANHAMENTO

17.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade deles.
17.2 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendencias que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.
17.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

18 DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A empresa promoverá, sob sua inteira responsabilidade, de forma continua a manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica dos equipamentos, o que estará incluso nos valores propostos.
19.2 O atendimento técnico deverá ser iniciado no prazo de até 2 (duas) horas úteis a partir da abertura do chamando, com solução do problema a tempo máximo de 6 (seis) horas.
19.3 No caso dos prazos não sejam cumpridos, a empresa deverá substituí-los em até 24 (vinte quatro) horas corridas, por outro de sua propriedade, com características iguais. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado, a Contratada deverá substituí-lo por um novo.
19.4 O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações.
19.5 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20 DO FORO

20.1 Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Pacaraima – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Amajarí/RR, 14 de março de 2025.

_____
PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Tecnico Preliminar – ETP.

LUANY DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento – SEMPLAF
Decreto n° 004/2025

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL PERMANENTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	armario baixo, cor a escolher, confeccionado em madeira (mdp) com duas portas, não inferior a três prateleiras internas. fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado, puxadores em polietileno, pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. dimensões não inferiores a 68,5 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade.	UNID.	20	R$ 930,00	R$ 18.600,00
2	armário grande compacto, comprimento 900 mm, largura 370 mm, altura: 1855 mm, estrutura em chapa de aço, 4 prateleiras reguláveis (suportam 50kg cada), porta em aço, fechamento com chave, 4 pés niveladores, cantos arredondados, cor a escolher.	UNID.	20	R$ 1.383,33	R$27.666,60
3	armário de escritório de aço contendo 2 portas, 3 prateleiras, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm), dimensões não inferiores (alp/cm): 170 x 75 x 32, pintura: eletrostática / epóxi e peso suportado: 30kg por prateleira.	UNID.	20	R$ 1.280,00	R$25.600,00
4	armario para cozinha em aço, não inferior 1 prateleira, 6 portas de bater, 1 gaveta com trava, puxadores externos, pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso, com nicho, acabamento em pintura eletrostática a pó, tampo acima das portas inferiores, material do tampo: pp - fórmica, dimensões não inferiores 181,5 x 105 x 45 cm (axlxp).	UNID.	20	R$ 1.850,00	R$37.000,00
5	armário para escritorio, material em mdf, mdp, cor cinza ou branco. três gaveteiros sendo um para armazenamento de pasta suspensas, material das corrediças metálica, dimensões não inferiores a 75,8cm x 46,5cm x 45cm, peso de 19,09kg. manual de montagem incluso, garantia mínima de 90 dias.	UNID.	20	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
6	arquivo de aço, 4 (quatro) gavetas, dimensões não inferiores a 133 cm x 47 cm x 51 cm, cor cinza, suporta até 13 kg por gaveta, pintura epóxi pó texturizada, corrediças em nylon, puxador padrão. garantia de 3 meses, manual incluso.	UNID.	20	R$ 1.450,00	R$29.000,00
7	bebedouro de coluna-refrigerado por compressor aço inox, tem seu sistema de refrigeração por compressor gela a água de 4 a 15°c. variação essa que pode ser regulada pelo termostato localizado na parte lateral do bebedouro. gabinete em aço inox, aço eletro zincado branco ou preto, o que permite mais vida útil ao produto: base plástica de alto impacto; tampa, separador de água (funil), aparador de copos e sua base em polipropileno; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico abs. de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; serpentina em aço inox, localizada na	UNID.	10	R$ 2.550,00	R$25.500,00

	parte interna do reservatório, gerando uma refrigeração mais termostato com regulagem externa para ajuste de temperatura entre 4 e 15°c, com sete niveis de temperatura, refrigeração por compressor hermético, frequência: 60 hz, potência não inferior a 178 w, reservatório de água gelada: 2,0 1/h, em inox, capacidade de refrigeração 2,8 1/h, voltagem 220w.				
8	bebedouro industrial, com 2 saídas (natural e gelada) e capacidade não inferior a 25 litros, inox, 220v, aparador de água em inox, dreno de escoamento embutido, isolamento térmico, sistema de refrigeração balanceado, baixo consumo de energia, com refil do filtro, kit de instalação, filtro.	**UNID.**	10	R$ 6.050,00	R$60.500,00
9	cadeira de escritório giratória de rodinha- sem braços, encosto: espuma injetável, assento: regulagem de altura, na cor preta, peso médio suportado 95 kg, 40 x 55 x 60 cm.	**UNID.**	20	R$ 650,00	R$13.000,00
10	cadeira giratoria executiva, altura 95,0cm característica do assento poliuretano, característica do encosto poliuretano, est-base cromada, giratória, regulável. garantia de 3 meses, material de poliuretano e metal cromado. peso produto 9,2 kg, peso suportado não inferior a 110 kg, profundidade 55 cm, regulagem alt. gás, revestimento de tecido mesh, tipo de pés: rodízio, anti risco. cor preta, apoio de braço, dimensões do produto montado não inferior a (cm): 55,0 (p) x 55,0 (l) x 95,0 (a). rodízios plásticos, base giratória. manual de montagem incluso	**UNID.**	20	R$ 750,00	R$15.000,00
11	cadeira longarina acolchoadas, com 3 (três) assentos, estrutura de ferro, materiais do assento de tecido e madeira, cor azul ou preta, assento e encosto estofado em espuma injetada. capacidade de peso de até 100 kg por lugar, garantia de 3 (três) meses.	**UNID.**	20	R$ 2.050,00	R$41.000,00
12	cadeira plastica sem braço, material: polipropileno, carbonato e aditivo com anti uv, ou seja, resistente aos raios solares, capacidade aprox.: 100 kg, dimensões (l xax p): 43 x 90 x 51 cm. **(PRINCIPAL)**	**UNID.**	200	R$ 163,33	R$32.666,00
13	cadeira plastica sem braço, material: polipropileno, carbonato e aditivo com anti uv, ou seja, resistente aos raios solares, capacidade aprox.: 100 kg, dimensões (l xax p): 43 x 90 x 51 cm **(RESERVADA)**	**UNID.**	100	R$ 163,33	R$16.333,00
14	cadeira material plástico, com braço, garantia de 03 meses, cor preta, suporta até 120 kg, dimensões do produto: altura: 88 cm, largura: 44 cm, comprimento: 49 cm, peso: 2 kg.	**UNID.**	50	R$ 173,33	R$8.666,50
15	cadeira presidente giratória, cor marrom escuro, garantia de 3 meses, material principal de metal, material de estofado espuma, possui braço, possui rodízio, possui apoio para braço, regulagem de altura de assento, dimensão do produto não inferior a 120 x 55cm, peso 48kg, suporta até 130kg. assento não inferior a 55x 57x 51cm, encosto não inferior a 54 x 75cm, altura até o apoio do braço de 73 a 83cm. incluindo manual de montagem, função relax padrão, ajuste de altura a gás (gáslift), base	**UNID.**	10	R$ 2.150,00	R$21.500,00

	giratória em metal cromado com rodízios na cor preta.				
16	caixa de som amplificada 50w rms entrada para dispositivo usb, sd card, teclado musical, violão, microfone e guitarra.	**UNID.**	05	R$ 1.416,66	R$7.083,30
17	escada alumínio doméstica 4 degraus	**UNID.**	05	R$ 1.083,33	R$5.416,65
18	estante de aço multiuso, seis prateleiras, cor cinza, garantia de 3 meses, suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. medidas após a montagem: não inferior a altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. conteúdo da embalagem: 6 prateleiras, 8 colunas. 8 sapatas e 48 parafusos e porcas e manual de montagem.	**UNID.**	20	R$ 1.250,00	R$25.000,00
19	fogão industrial. - não inferior a 04 queimadores com tamanho não inferior a (30x30cm) fogo industrial; modelo de centro, para uso sobre pho: com estrutura em aço inox escovado; alimentação a gás glp; com 4 queimadores.	**UNID.**	10	R$ 2.550,00	R$25.500,00
20	fogão tipo piso, 4 bocas, automático, a gás. capacidade do forno de não inferior a 56 litros com indicação de temperatura e válvula de segurança. cor branca, bivolt e garantia de 01 (um) ano do fabricante, com assistência técnica local	**UNID.**	10	R$ 1.450,00	R$14.500,00
21	freezer horizontal 2 portas não inferior a 534l, 220v congelamento rápido sim, portfolio linha branca, potência 220v/150w, porta reversível não, eficiência energética a, peso com embalagem (kg) 69, função refrigerador sim, tipo horizontal, portas ou tampas 2, tipo do produto freezer, dreno de degelo sim, capacidade 534l, cor branco, garantia do fornecedor (mês) 12, consumo aproximado de energia (kwh) 70,41w, dimensões com embalagem (xasp) (cm) 1,51 x 97,3 x 80, controle de temperatura sim.	**UNID.**	10	R$ 6.050,00	R$60.500,00
22	freezer vertical frost free-228 litros, branco, 220v, material/composição metais resistentes, resinas e metais, capacidade 228 litros, número de portas 1, cor branco, grades removíveis não. congelamento rápido sim porta reversível sim, função refrigerador sim, painel eletrônico sim, gavetas sim, controle de temperatura sim, rodízios sim, conteúdo da embalagem 1 freezer, manual de instruções, voltagem 127v; 220v (não é bivolt). dimensões aproximadas do produto - cm (aslsp) 63,1x 169, 8x 69,5cm. dimensões aproximadas da embalagem do produto em (axlxp) 64,5x172x72,5cm, peso aproximado do produto (kg) 66kg, peso aproximado da embalagem e produto (kg) 68kg. garantia do fornecedor 12 meses.	**UNID.**	10	R$ 6.850,00	R$68.500,00
23	geladeira frost free duplex mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 220 volts; prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido, termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do inmetro.	**UNID.**	10	R$ 6.050,00	R$60.500,00
24	geladeira, capacidade de 200 a 299 litros, garantia de 12 meses, 1 (uma) porta, classificação de energia tipo a, 220 v. altura 14 cm, largura 55 cm, profundidade 61,1. cor branca.	**UNID.**	05	R$ 4.516,66	R$22.583,30

25	liquidificador-15 velocidades, 1000w de potência, capacidade total do copo não inferior 3l, contendo 6 aminas, 220 volts, botão de pulsar e base antiderrapante.	**UNID.**	05	R$ 2.033,33	R$10.166,65
26	liquidificador industrial 2 litros, alta rotação 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido, tampa alumínio repuxado, com copo monobloco. motor de 800 w de potência, capacidade de rotação de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kw/h). frequência 50/60 hz, tensão 220 v. produto certificado pelo inmetro.	**UNID.**	05	R$ 1.083,33	R$5.416,65
27	microfone profissional, material liga de zinco, resposta de frequência: 50hz-15khz, sensibilidade: -54,5db #43;/-3db (0db & # 61; 1v / pa a ikhz), impedância de saída: 300ohms e # 43; /-30%, comprimento do cabo: prox. 5m/16ft, tamanho do item: 16 5 5cm/6,3 2 2in, peso do item: 197g/7oz.	**UNID.**	10	R$ 1.250,00	R$12.500,00
28	microfone profissional, sem fio, tela lcd, com pilhas, alta sensibilidade, o transmissor se conecta automaticamente ao receptor para facilidade de uso, dimensões de 30 x 20 x 6 centímetros, um receptor.	**UNID.**	10	R$ 850,00	R$8.500,00
29	microondas, mínimo 30 litros, com display digital, na cor branca, voltagem 220v, potência 900w.	**UNID.**	05	R$ 2.050,00	R$10.250,000
30	projetor lcd 1280 x 720p hd, tecnologia de projeção: lcd, brilho: não inferior 3500 lumen, resolução padrão: 1280*720, valor de brilho uniforme: 98%, contraste padrão: 3000:1, tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas, distância de projeção: 30- 170 inches, idioma do menu: português, inglês, francês, alemão, espanhol e multilingue, fonte de luz led, consumo total de energia (w): 70w, porta de entrada: usb 2/hd/av/vga/hdmi, porta de saída de áudio: audio (3,5 mm) lente de projeção: lente de vidro multicamada, tela de proporção: 4: 3/16: 9, método de projeção: projeção frontal / projeção traseira / suspensa. ruído de trabalho (db): menos de 25db, velocidade de inicialização: inicialização rápida de 3 segundos, fonte de energia: 100v-260v (± 10%), 50/60hz, tamanho: 25 x 17 x 8 (cm) peso: 1.28 kg, conteúdo da embalagem: projetor, cabo de alimentação, cabo vga, controle remoto e manual	**UNID.**	05	R$ 6.050,00	R$30.250,00
31	purificador de agua, 220volts, suporte para bancada e parede, opções natural e gelada, com função de filtrar e refrigerar a água, reservatório não inferior 2,5 l, para atender no mínimo 30 pessoas, componentes inclusos com mangueira, refil e niple. dimensões do produto 35 x 31 x 41 cm.	**UNID.**	10	R$ 1.550,00	R$15.500,00
32	quadro branco 200x120cm, moldura mdf branco	**UNID.**	20	R$ 866,66	R$17.333,20
33	scanner portátil A4 duplex, - tecnologia: cis duplo (sensor de imagem por contato) fator de forma do produto scanner portátil de folha única com o sistema de controle de papel com trajeto em "u", interface local, micro usb 3.0 super / speed tipo b ou micro usb 2.0 tipo b, painel de controle: led, teclas, fonte de iluminação: matriz de led, velocidade de digitalização padrão (a4): colorida e mono (2 lados) até 15 ppm (páginas por minuto), resolução de digitalização óptica: até 600 x 600 dpi (pontos por	**UNID.**	02	R$ 3.550,00	R$7.100,00

	polegada), resolução de digitalização interpolada: até 1.200 x 1.200 dpi (pontos por polegada), profundidade de cor: processamento de cores de 48 bits (entrada) / processamento de cores de 24 bits (saída), escala de cinza: 256 níveis (8 bits).				
34	forno industrial 100x68 duplo a gás com pedra refratária. queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras, isolamento em lã de vidro, abertura total do vidro, pés super-resistentes e piso em pedra refratária e termômetro na lateral do forno. **especificação: altura interna:** 27cm, **frente interna:** 80cm, **fundo interno:** 60cm, **altura:** 150cm, l**argura:** 100cm, **profundidade:** 68cm, **garantia:** 6 meses e **modelo:** refratário 100x68.	**UNID.**	05	R$ 3.550,00	R$17.750,00
35	o forno industrial simples, a gás, com capacidade para 97 litros, é um equipamento ideal tanto para uso industrial, quanto profissional. laterais, frente e teto são em aço inox, trazendo uma maior durabilidade e resistência ao produto. possui abertura total do vidro e termômetro na lateral do forno, para ter um maior controle no preparo dos seus assados. consumo de gás de 0.380kg/l.	**UNID.**	05	R$ 3.550,00	R$17.750,00
36	mesa inox lisa em aço inoxidável, medida mínima de 1,20x0,70x0,70m: em chapa de aço resistente evitando o aparecimento de ferrugens e deformidades com o uso, em aço polido ou escovado.	**UNID.**	02	R$ 4.050,00	R$8.100,00
37	cadeira longarina acolchoadas, com 5 (cinco) assentos, estrutura de ferro, materiais do assento de tecido e madeira, cor azul ou preta, assento e encosto estofado em espuma injetada. capacidade de peso de até 100 kg por lugar, garantia de 3 (três) meses.	**UNID.**	10	R$ 3.550,00	R$35.500,00
38	armario vitrine material: fundo/teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, altura:1,65m, largura: 0,70m, características adicionais: pés c/ponteira de plástico, profundidade: 0,35m, quantidade portas:2 portas un, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c/4mm espessura, tipo fechadura: tipo yale.	**UNID.**	05	R$ 3.050,00	R$15.250,00
39	armario baixo, cor a escolher, confeccionado em madeira (mdp) com duas portas, não inferior a três prateleiras internas. fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado, puxadores em polietileno, pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. dimensões não inferiores a 68,5 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade.	**UNID.**	05	R$ 3.250,00	R$16.250,00
40	armário grande compacto, comprimento 900 mm, largura 370 mm, altura: 1855 mm, estrutura em chapa de aço, 4 prateleiras reguláveis (suportam 50kg cada), porta em aço, fechamento com chave, 4 pés niveladores, cantos arredondados, cor a escolher.	**UNID.**	20	R$ 1.350,00	R$27.000,00
41	armário de escritório de aço contendo 2 portas, 3 prateleiras, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm), dimensões não inferiores (alp/cm): 170 x 75 x 32, pintura: eletrostática / epóxi e peso	**UNID.**	20	R$ 1.300,00	R$26.000,00

	suportado: 30kg por prateleira.				
42	armario para cozinha em aço, não inferior 1 prateleira, 6 portas de bater, 1 gaveta com trava, puxadores externos, pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso, com nicho, acabamento em pintura eletrostática a pó, tampo acima das portas inferiores, material do tampo: pp - fórmica, dimensões não inferiores 181,5 x 105 x 45 cm (axlxp).	**UNID.**	10	R$ 1.846,66	R$36.933,20
43	armário para cozinha, material de madeira e mdp, acabamento brilhante, 6 (seis) portas sendo 2 (dois) com detalhes de vidro 3mm, base com 4 (quatro) pernas, manual. dimensões não inferiores a 8 x 3.1 x 17.1 cm, 28 quilogramas. dobradiças metálicas, 02 (duas) gavetas, corrediças metálicas e puxador cromado.	**UNID.**	10	R$ 2.050,00	R$20.500,00
44	cadeira secretaria fixa, assento e encosto: madeira compensada e espuma injetada, em tecido polipropileno, assento azul com detalhes preto. altura do assento até o chão de 45 cm, suporte de peso até 120 kg. garantia de 3 meses. cor do assento e encosto azul.	**UNID.**	10	R$ 516,66	R$5.166,60
TOTAL					**R$ 1.027.831,65**

ANEXO II - MINUTA DA ATA/CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO Nº _____/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 000/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, autorizado pelo ato de folhas _____, do processo de Pregão Presencial nº 013/2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 3.059 de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Objeto: Aquisição através de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos hospitalares visando atender a reposição de estoque da vigilância sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Amajari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAJARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.081/0001-82, com sede na avenida Tepequém, s/n, Vila Brasil, Centro, Amajari/RR. CEP: 69.343-00, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal NÚBIA COSTA LIMA, portador do RG nº XXXXXXX e do CPF XXXXXXX.
Contratada: XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXX, situada à_____, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX.

1. Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata: XXXXXXXXXXXXXXX, nas seguintes quantidades máxima de cada item que poderá ser adquirida:

2. MATERIAL PERMANENTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	armario baixo, cor a escolher, confeccionado em madeira (mdp) com duas portas, não inferior a três prateleiras internas. fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado, puxadores em polietileno, pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. dimensões não inferiores a 68,5 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade.		20		
2	armário grande compacto, comprimento 900 mm, largura 370 mm, altura: 1855 mm, estrutura em chapa de aço, 4 prateleiras reguláveis (suportam 50kg cada), porta em aço, fechamento com chave, 4 pés niveladores, cantos arredondados, cor a escolher.		20		
3	armário de escritório de aço contendo 2 portas, 3 prateleiras, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm), dimensões não inferiores (alp/cm): 170 x 75 x 32, pintura: eletrostática / epóxi e peso suportado: 30kg por prateleira.		20		
4	armario para cozinha em aço, não inferior 1 prateleira, 6 portas de bater, 1 gaveta com trava, puxadores externos, pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso, com nicho, acabamento em pintura eletrostática a pó, tampo acima das portas inferiores, material do tampo: pp - fórmica, dimensões não inferiores 181,5 x 105 x 45 cm (axlxp).		20		
5	armário para escritorio, material em mdf, mdp, cor cinza ou branco. três gaveteiros sendo um para armazenamento de pasta suspensas, material das corrediças metálica, dimensões não inferiores a 75,8cm		20		

	x 46,5cm x 45cm, peso de 19,09kg. manual de montagem incluso, garantia mínima de 90 dias.				
6	arquivo de aço, 4 (quatro) gavetas, dimensões não inferiores a 133 cm x 47 cm x 51 cm, cor cinza, suporta até 13 kg por gaveta, pintura epóxi pó texturizada, corrediças em nylon, puxador padrão. garantia de 3 meses, manual incluso.		20		
7	bebedouro de coluna-refrigerado por compressor aço inox, tem seu sistema de refrigeração por compressor gela a água de 4 a 15°c. variação essa que pode ser regulada pelo termostato localizado na parte lateral do bebedouro. gabinete em aço inox, aço eletro zincado branco ou preto, o que permite mais vida útil ao produto: base plástica de alto impacto; tampa, separador de água (funil), aparador de copos e sua base em polipropileno; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico abs. de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; serpentina em aço inox, localizada na parte interna do reservatório, gerando uma refrigeração mais termostato com regulagem externa para ajuste de temperatura entre 4 e 15°c, com sete niveis de temperatura, refrigeração por compressor hermético, frequência: 60 hz, potência não inferior a 178 w, reservatório de água gelada: 2,0 1/h, em inox, capacidade de refrigeração 2,8 1/h, voltagem 220w.		10		
8	bebedouro industrial, com 2 saídas (natural e gelada) e capacidade não inferior a 25 litros, inox, 220v, aparador de água em inox, dreno de escoamento embutido, isolamento térmico, sistema de refrigeração balanceado, baixo consumo de energia, com refil do filtro, kit de instalação, filtro.		10		
9	cadeira de escritório giratória de rodinha- sem braços, encosto: espuma injetável, assento: regulagem de altura, na cor preta, peso médio suportado 95 kg, 40 x 55 x 60 cm.		20		
10	cadeira giratoria executiva, altura 95,0cm característica do assento poliuretano, característica do encosto poliuretano, est-base cromada, giratória, regulável. garantia de 3 meses, material de poliuretano e metal cromado. peso produto 9,2 kg, peso suportado não inferior a 110 kg, profundidade 55 cm, regulagem alt. gás, revestimento de tecido mesh, tipo de pés: rodízio, anti risco. cor preta, apoio de braço, dimensões do produto montado não inferior a (cm): 55,0 (p) x 55,0 (l) x 95,0 (a). rodízios plásticos, base giratória. manual de montagem incluso		20		
11	cadeira longarina acolchoadas, com 3 (três) assentos, estrutura de ferro, materiais do assento de tecido e madeira, cor azul ou preta, assento e encosto estofado em espuma injetada. capacidade de peso de até 100 kg por lugar, garantia de 3 (três) meses.		20		
12	cadeira plastica sem braço, material: polipropileno,		200		

	carbonato e aditivo com anti uv, ou seja, resistente aos raios solares, capacidade aprox.: 100 kg, dimensões (l xax p): 43 x 90 x 51 cm. **(PRINCIPAL)**				
13	cadeira plastica sem braço, material: polipropileno, carbonato e aditivo com anti uv, ou seja, resistente aos raios solares, capacidade aprox.: 100 kg, dimensões (l xax p): 43 x 90 x 51 cm **(RESERVADA)**		100		
14	cadeira material plástico, com braço, garantia de 03 meses, cor preta, suporta até 120 kg, dimensões do produto: altura: 88 cm, largura: 44 cm, comprimento: 49 cm, peso: 2 kg.		50		
15	cadeira presidente giratória, cor marrom escuro, garantia de 3 meses, material principal de metal, material de estofado espuma, possui braço, possui rodízio, possui apoio para braço, regulagem de altura de assento, dimensão do produto não inferior a 120 x 55cm, peso 48kg, suporta até 130kg. assento não inferior a 55x 57x 51cm, encosto não inferior a 54 x 75cm, altura até o apoio do braço de 73 a 83cm. incluindo manual de montagem, função relax padrão, ajuste de altura a gás (gáslift), base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta.		10		
16	caixa de som amplificada 50w rms entrada para dispositivo usb, sd card, teclado musical, violão, microfone e guitarra.		05		
17	escada alumínio doméstica 4 degraus		05		
18	estante de aço multiuso, seis prateleiras, cor cinza, garantia de 3 meses, suporta até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. medidas após a montagem: não inferior a altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. conteúdo da embalagem: 6 prateleiras, 8 colunas. 8 sapatas e 48 parafusos e porcas e manual de montagem.		20		
19	fogão industrial. - não inferior a 04 queimadores com tamanho não inferior a (30x30cm) fogo industrial; modelo de centro, para uso sobre pho: com estrutura em aço inox escovado; alimentação a gás glp; com 4 queimadores.		10		
20	fogão tipo piso, 4 bocas, automático, a gás. capacidade do forno de não inferior a 56 litros com indicação de temperatura e válvula de segurança. cor branca, bivolt e garantia de 01 (um) ano do fabricante, com assistência técnica local		10		
21	freezer horizontal 2 portas não inferior a 534l, 220v congelamento rápido sim, portfolio linha branca, potência 220v/150w, porta reversível não, eficiência energética a, peso com embalagem (kg) 69, função refrigerador sim, tipo horizontal, portas ou tampas 2, tipo do produto freezer, dreno de degelo sim, capacidade 534l, cor branco, garantia do fornecedor (mês) 12, consumo aproximado de energia (kwh)		10		

	70,41w, dimensões com embalagem (xasp) (cm) 1,51 x 97,3 x 80, controle de temperatura sim.				
22	freezer vertical frost free-228 litros, branco, 220v, material/composição metais resistentes, resinas e metais, capacidade 228 litros, número de portas 1, cor branco, grades removíveis não. congelamento rápido sim porta reversível sim, função refrigerador sim, painel eletrônico sim, gavetas sim, controle de temperatura sim, rodízios sim, conteúdo da embalagem 1 freezer, manual de instruções, voltagem 127v; 220v (não é bivolt). dimensões aproximadas do produto - cm (aslsp) 63,1x 169, 8x 69,5cm. dimensões aproximadas da embalagem do produto em (axlxp) 64,5x172x72,5cm, peso aproximado do produto (kg) 66kg, peso aproximado da embalagem e produto (kg) 68kg. garantia do fornecedor 12 meses.		10		
23	geladeira frost free duplex mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 220 volts; prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido, termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do inmetro.		10		
24	geladeira, capacidade de 200 a 299 litros, garantia de 12 meses, 1 (uma) porta, classificação de energia tipo a, 220 v. altura 14 cm, largura 55 cm, profundidade 61,1. cor branca.		05		
25	liquidificador-15 velocidades, 1000w de potência, capacidade total do copo não inferior 3l, contendo 6 aminas, 220 volts, botão de pulsar e base antiderrapante.		05		
26	liquidificador industrial 2 litros, alta rotação 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido, tampa alumínio repuxado, com copo monobloco. motor de 800 w de potência, capacidade de rotação de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kw/h). frequência 50/60 hz, tensão 220 v. produto certificado pelo inmetro.		05		
27	microfone profissional, material liga de zinco, resposta de frequência: 50hz-15khz, sensibilidade: -54,5db #43;/-3db (0db & # 61; 1v / pa a ikhz), impedância de saída: 300ohms e # 43; /-30%, comprimento do cabo: prox. 5m/16ft, tamanho do item: 16 5 5cm/6,3 2 2in, peso do item: 197g/7oz.		10		
28	microfone profissional, sem fio, tela lcd, com pilhas, alta sensibilidade, o transmissor se conecta automaticamente ao receptor para facilidade de uso, dimensões de 30 x 20 x 6 centímetros, um receptor.		10		
29	microondas, mínimo 30 litros, com display digital, na cor branca, voltagem 220v, potência 900w.		05		
30	projetor lcd 1280 x 720p hd, tecnologia de projeção: lcd, brilho: não inferior 3500 lumen, resolução padrão: 1280*720, valor de brilho uniforme: 98%, contraste padrão: 3000:1, tamanho da tela de projeção: 30-170 polegadas, distância de projeção: 30- 170 inches,		05		

	idioma do menu: português, inglês, francês, alemão, espanhol e multilingue, fonte de luz led, consumo total de energia (w): 70w, porta de entrada: usb 2/hd/av/vga/hdmi, porta de saída de áudio: audio (3,5 mm) lente de projeção: lente de vidro multicamada, tela de proporção: 4: 3/16: 9, método de projeção: projeção frontal / projeção traseira / suspensa. ruído de trabalho (db): menos de 25db, velocidade de inicialização: inicialização rápida de 3 segundos, fonte de energia: 100v-260v (± 10%), 50/60hz, tamanho: 25 x 17 x 8 (cm) peso: 1.28 kg, conteúdo da embalagem: projetor, cabo de alimentação, cabo vga, controle remoto e manual				
31	purificador de agua, 220volts, suporte para bancada e parede, opções natural e gelada, com função de filtrar e refrigerar a água, reservatório não inferior 2,5 l, para atender no mínimo 30 pessoas, componentes inclusos com mangueira, refil e niple. dimensões do produto 35 x 31 x 41 cm.		10		
32	quadro branco 200x120cm, moldura mdf branco		20		
33	scanner portátil A4 duplex, - tecnologia: cis duplo (sensor de imagem por contato) fator de forma do produto scanner portátil de folha única com o sistema de controle de papel com trajeto em "u", interface local, micro usb 3.0 super / speed tipo b ou micro usb 2.0 tipo b, painel de controle: led, teclas, fonte de iluminação: matriz de led, velocidade de digitalização padrão (a4): colorida e mono (2 lados) até 15 ppm (páginas por minuto), resolução de digitalização óptica: até 600 x 600 dpi (pontos por polegada), resolução de digitalização interpolada: até 1.200 x 1.200 dpi (pontos por polegada), profundidade de cor: processamento de cores de 48 bits (entrada) / processamento de cores de 24 bits (saída), escala de cinza: 256 níveis (8 bits).		02		
34	forno industrial 100x68 duplo a gás com pedra refratária. queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras, isolamento em lã de vidro, abertura total do vidro, pés super-resistentes e piso em pedra refratária e termômetro na lateral do forno. **especificação: altura interna:** 27cm, **frente interna:** 80cm, **fundo interno:** 60cm, **altura:** 150cm, l**argura:** 100cm, **profundidade:** 68cm, **garantia:** 6 meses e **modelo:** refratário 100x68.		05		
35	o forno industrial simples, a gás, com capacidade para 97 litros, é um equipamento ideal tanto para uso industrial, quanto profissional. laterais, frente e teto são em aço inox, trazendo uma maior durabilidade e resistência ao produto. possui abertura total do vidro e termômetro na lateral do forno, para ter um maior controle no preparo dos seus assados. consumo de gás de 0.380kg/l.		05		
36	mesa inox lisa em aço inoxidável, medida mínima de		02		

	1,20x0,70x0,70m: em chapa de aço resistente evitando o aparecimento de ferrugens e deformidades com o uso, em aço polido ou escovado.				
37	cadeira longarina acolchoadas, com 5 (cinco) assentos, estrutura de ferro, materiais do assento de tecido e madeira, cor azul ou preta, assento e encosto estofado em espuma injetada. capacidade de peso de até 100 kg por lugar, garantia de 3 (três) meses.		10		
38	armario vitrine material: fundo/teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, altura:1,65m, largura: 0,70m, características adicionais: pés c/ponteira de plástico, profundidade: 0,35m, quantidade portas:2 portas un, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c/4mm espessura, tipo fechadura: tipo yale.		05		
39	armario baixo, cor a escolher, confeccionado em madeira (mdp) com duas portas, não inferior a três prateleiras internas. fechadura cilíndrica tipo yale com sistema articulado, puxadores em polietileno, pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. dimensões não inferiores a 68,5 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade.		05		
40	armário grande compacto, comprimento 900 mm, largura 370 mm, altura: 1855 mm, estrutura em chapa de aço, 4 prateleiras reguláveis (suportam 50kg cada), porta em aço, fechamento com chave, 4 pés niveladores, cantos arredondados, cor a escolher.		20		
41	armário de escritório de aço contendo 2 portas, 3 prateleiras, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), chapa das travas: 20 (0,90mm), dimensões não inferiores (alp/cm): 170 x 75 x 32, pintura: eletrostática / epóxi e peso suportado: 30kg por prateleira.		20		
42	armario para cozinha em aço, não inferior 1 prateleira, 6 portas de bater, 1 gaveta com trava, puxadores externos, pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso, com nicho, acabamento em pintura eletrostática a pó, tampo acima das portas inferiores, material do tampo: pp - fórmica, dimensões não inferiores 181,5 x 105 x 45 cm (axlxp).		10		
43	armário para cozinha, material de madeira e mdp, acabamento brilhante, 6 (seis) portas sendo 2 (dois) com detalhes de vidro 3mm, base com 4 (quatro) pernas, manual. dimensões não inferiores a 8 x 3.1 x 17.1 cm, 28 quilogramas. dobradiças metálicas, 02 (duas) gavetas, corrediças metálicas e puxador cromado.		10		
44	cadeira secretaria fixa, assento e encosto: madeira compensada e espuma injetada, em tecido polipropileno, assento azul com detalhes preto. altura do assento até o chão de 45 cm, suporte de peso até 120 kg. garantia de 3 meses. cor do assento e encosto azul.		10		
TOTAL					**R$**

2. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de R$ _____.

3. A presente Ata terá vigência de 12 (dozes) meses, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

4. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

5. O prazo para entrega/execução do objeto, é o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho.

6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. A execução do objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: (.....).

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

11. O descumprimento do prazo de entrega, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial n° 013/2025, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:

11.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência.

11.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

11.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.1333/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

11.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amajari, por 2 (dois) anos;
b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo de a decisão constar as condições de reabilitação.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela "Teoria da Imprevisão".

13. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 013/2025, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 013/2025, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pacaraima/RR, esgotadas as vias administrativas.

AMAJARI/RR, XX de XXXXXX de 2025.

PELO CONTRATANTE:

NUBIA COSTA LIMA
PREFEITA

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PELO CONTRATADO:

XXXXXXXXXXX
CNPJ

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

ANEXO III
MINUTA TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR E A EMPRESA XXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.081/0001-82 com endereço na RUA TEPEQUEM, s/nº - Centro em AMAJARI/RR, , neste ato representada por seu Prefeito, NUBIA COSTA LIMA, inscrita no CPF sob o n° XXXXXXXXX, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de AMAJARI-RR, denominado CONTRANTE e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° ...../.....-.....,com sede à Rua ....., n° ....., na Cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administrador(a), o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... SSP/..... e inscrito(a) no CPF sob o n°. .....-....,doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo nº 000/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, conforme condições e especificações contidas no Edital e Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025, a Ata de Registros de Preços nº XXX/2025 constantes do Processo Licitatório n° 017/2025, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pelos materiais entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues antes do término dos respectivos prazos de validade (10 dias).

5.1.1. As compras serão realizadas de forma parcelada (diariamente, conforme a necessidade), através de requisição de compra emitida pelo Departamento competente.

5.2. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
5.3. Os materiais deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.
5.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregue.
5.4. A empresa detentora da ata e ou contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em contrato, inclusive sanções de natureza pecuniária.
5.4.1. Só serão aceitos os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
5.5. Quando for detectado que os materiais entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. Os fatos dispostos no item 3.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.
5.7. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à produção/disposição ou fornecimento dos materiais correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.
Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que passa a fazer parte deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.
Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões
que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca de Pacaraima/RR com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Amajari/RR, _____ de _____de 2025.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF:_____

ANEXOS IV

MINUTA DE MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADA

DECLARAMOS

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa:

a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
e) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.
f) não possui, em seu quadro societário, pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores ou aos Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim, ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
g) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

ANEXOS V

MINUTA DE DECLARAMOS

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa: _____ NÃO está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública. Para tal comprovação segue em anexo pesquisa desta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

ANEXO – VI

MINUTA DE MODELO DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos:

Pregão Presencial n° 013/2025
Amajari – RR, de de .
Nome do Licitante:
Endereço:

Item	Especificação dos produtos:	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total (R$)
1					
Total do Lote Único R$					

Valor Total Por Extenso Lote I e II R$:	R$ 0,00

Local de Entrega
Prazo de Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Banco: Agência: C/C:

Local e data

Identificação de assinatura do representante legal

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICESECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo:_____RG nº:____CPF nº:_____DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Presencial nº 013/2025, Processo n° 017/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

a) Índices de Liquidez Geral (LG)

b) Solvência Geral (SG)

c) Liquidez Corrente (LC)

d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura profissional da área contábil)

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONOMICA

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa: _____
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 013/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

ANEXO IX

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO INCISO I, ART. 63 Lei 14.133/21.

Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2025 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa: _____ DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal